



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 11 de Novembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2022 – GAB/PREF de 11 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB AFETADA POR ESTIAGEM NO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 12.608/2012, Parecer nº 03 de 11 de novembro de 2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO que a escassez de água no Município de Araruna/PB, mais especificamente na zona rural e algumas áreas urbanas que são descobertas pela distribuição de água pela CAGEPA, devido às irregularidades pluviométricas e em razão do fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada vem causando danos humanos, materiais e ambientais, assim como prejuízos econômicos e sociais, afetando a subsistência e a saúde de boa parte da população;

CONSIDERANDO que deve-se permanecer ações de abastecimento de água em localidades que não são atendidas com a distribuição de água potável pela concessionária pública CAGEPA, e que é obrigação do Poder Público prover o atendimento da sociedade no tocante à complementação do abastecimento da água potável;

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Público restabelecer a situação de normalidade, preservar o bem-estar da população, assim como, adotar as medidas necessárias para minimizar os efeitos advindos da estiagem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação anormal caracterizada como Estado de Emergência no Município de Araruna/PB, em virtude do fenômeno natural da estiagem que assola o território local.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao combate na escassez de água potável.

Art. 3º - Em consonância com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, ante a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisições de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estabelecido em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência desse Decreto pode ser prorrogado até completar um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Conclusão da construção do Centro de Diagnóstico por imagem – CDI de Araruna/PB. LICITANTE HABILITADO: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/11/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 08 de novembro de 2022
CARLOS ANTÔNIO DE MÁCEDO FILHO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, no auditório do júri do Fórum da Comarca de Araruna/PB, situado na Av. Cel. Pedro Targino, s/n - Centro - Araruna - PB, às 14h do dia 05 de dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Construção da quadra da rua do cemitério no centro da cidade de Araruna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 11 de novembro de 2022
CARLOS ANTÔNIO DE MÁCEDO FILHO - Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução de número 08/2022 de 11 de novembro de 2022

Aprovar relatório das Ações em Saúde do 2º quadrimestre de 2022.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Araruna/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 05/97, de acordo com o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, e com a lei 8.080/8 142, em sua nona reunião ordinária realizada em 27 de setembro 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprova 2º Relatório Quadrimestral das Ações de Saúde de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna, 11 de novembro 2022

Maria Monica Ferreira Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde